



EDITAL Nº 021/2013 – PMCE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE  
SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS  
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei nº 15.464/2013, de 22 de novembro de 2013, considerando a necessidade administrativa, o princípio da economicidade e o interesse público torna público a **convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional – 3ª Turma**, referente ao concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital nº 1/2011 – PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, retificado pelos Editais nº 002/2011 – PMCE, de 24 de novembro de 2011, publicado no DOE de 13 de dezembro de 2011 e nº 20/2013 – PMCE, de 27 de novembro de 2013.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 3ª Turma**

1.1 Convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 MASCULINO

Insc	Nome
10046589	ADDLEY PINHEIRO GURGEL DOS SANTOS
10028021	ADONIS REGIS RAMALHO DA SILVA
10009949	ADRIANO ALVES DE ALMEIDA
10012655	ADRIANO CHAVES ALVES
10044609	ADRIANO REGO PESSOA
10041912	AFRANIO AUGUSTO PINHEIRO MOTA
10022525	AFRANIO CARVALHO DE FRANCE
10043915	ALAN ROGERIO BEZERRA DE AZEVEDO
10034224	ALBANY ALMEIDA VASCONCELOS
10001667	ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA
10047845	ALEX OLIVEIRA DA SILVA
10037617	ALEXANDRE COSTA DA SILVA
10009157	ALEXANDRE DE JESUS
10015761	ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA
10034523	ALEXANDRE LEVI REIS DA ROCHA
10007621	ALEXSANDRO GALDINO DE VASCONCELOS
10019530	ALFREDO ARAUJO ROCHA
10001397	AMAURY DA SILVA ALVES
10006901	ANDERSON FILIPE DE OLIVEIRA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*

Insc	Nome
10038566	ANDERSON LEANDRO SILVA RODRIGUES
10005202	ANDERSON NEGRAO MARAVALHA
10001210	ANDERSON VASCONCELOS VIEIRA
10025992	ANDRE ALEXANDRE
10036407	ANDRE DE FREITAS SAMPAIO
10015393	ANDRE DOS SANTOS LIMA
10001669	ANDRE LUIZ FERREIRA DE CARVALHO
10001985	ANTONIO ANDERSON BERNARDINO DA SILVA
10042671	ANTONIO ANDERSON DO NASCIMENTO
10043577	ANTONIO ARAGAO ALBANO JUNIOR
10016488	ANTONIO CESAR DA SILVA MONTEIRO
10014055	ANTONIO CLEBER LUCIO DE SOUSA
10013118	ANTONIO DENILSON GERMANO ABREU
10018811	ANTONIO DENNYS MAIA ROGERIO
10026121	ANTONIO ELVIS LIMA ANDRADE
10027840	ANTONIO FABIO LIMA DE SOUZA
10027073	ANTONIO JORDANIO OLIVEIRA SAMPAIO
10018799	ANTONIO JOSE SIMPLICIO DIAS
10042592	ANTONIO LISBOA TEIXEIRA FILHO
10040105	ANTONIO PASCOA DE SOUSA
10006761	ANTONIO RONILDO MEDEIROS
10005893	ANTONIO SOUZA DO CARMO
10000902	ARLINDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
10056051	ARLINDO SARMENTO DE CASTRO FILHO
10011583	ARNOBIO RONCALLE DE CASTRO BRAGA
10063760	ARTHUR ANTUNES PINHO CELESTINO
10018054	AURELIANO GOMES COUTINHO JUNIOR
10012112	BENNY RIBEIRO TEIXEIRA
10003763	BISMARCK WILLKISON DE SOUSA LIMA
10003073	BRUNO BATISTA BEZERRA
10046232	BRUNO MACEDO ESPINDOLA
10038701	BRUNO VIEIRA LIMA
10021013	CARLEANDRO ALVES DOS SANTOS
10034869	CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS JUNIOR
10012069	CARLOS ANTONIO BEZERRA
10019454	CARLOS ATILA MARINHO PINHEIRO
10023133	CARLOS EDSON DE FREITAS SOARES
10013207	CARLOS EUGENIO GOMES COSTA
10005736	CARLOS GLEDSTON HOLANDA MEIRELES



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*

Insc	Nome
10012299	CARLOS HENRIQUE ABREU DE SOUSA
10016131	CARLOS RENE TEOFILLO DE ALMEIDA
10030965	CARLOS ROGERIO BELO DA SILVA
10012930	CARLOS VICTOR DE ARAUJO BARRETO
10005812	CICERO ANTONIO NEVES FIGUEIREDO
10007787	CICERO SAMUEL ROCHA DE OLINDA
10033147	CLAUMISON NATHANN CHAVES DO NASCIMENTO
10039464	CLEISON MOREIRA VIEIRA
10033129	CLENILSON DE OLIVEIRA LIMA
10000105	CRISTIANO ALVES RIBEIRO
10023658	CRISTIANO PAIS DA SILVA
10027870	CRIZANDERSON RUGGIERY DOS SANTOS MONTEIRO
10023292	DAMIAO DA SILVA TARGINO
10003302	DANIEL DA SILVA CASTRO
10012661	DANIEL DA SILVA FLOR
10001838	DANIEL SURANO FREIRES
10051418	DANIEL WESLEY ARAUJO PINHO
10056591	DANILO VIANA DEMETRIO DE SOUSA
10055933	DARIO JOSE RODRIGUES CAVALCANTE
10024168	DARIO WILKINSON DUTRA NASCIMENTO DA SILVA
10023729	DARLEY TOME MOURA
10018480	DASLAN GUEDES DA SILVA
10018591	DAVI BRUNO CLARINDO DE QUEIROZ
10009430	DAVI PORTELA MUNIZ
10011702	DAVID DE JESUS OLIVEIRA PINHEIRO
10008829	DEIVISON PEREIRA XAVIER
10005854	DIEGO BARBOSA DE SOUSA CORREIA
10030670	DIEGO CARVALHO DOS SANTOS
10002943	DIEGO LUIZ PINHEIRO CORREIA BEZERRA
10001190	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
10029674	DIEGO SOUSA FREIRE
10043857	DJAVIKSON DOS SANTOS DUTRA
10016363	DOMINGOS SAVIO GOMES DE LIMA JUNIOR
10026788	DOMINGOS SAVIO SILVA
10024796	DOUGLAS RODRIGUES LIMA
10006621	EBERTON SILVA ALENCAR
10026589	EDEMBERGGUTUERRE PEREIRA DA SILVA
10002630	EDGAR BENTO SOARES
10044872	EDPO ABREU CPSTA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*

Insc	Nome
10050554	EDSON DE ANDRADE BEZERRA
10009164	EDSON SOUSA RODRIGUES
10039554	EDSON XAVIER DA SILVA
10035359	EDYSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
10015331	ELENILSON CARNEIRO DE OLIVEIRA
10027990	ELIAB ALBUQUERQUE CARDOSO
10029985	ELIANDERSON MATIAS LOPES
10029229	ELIANO PEREIRA SILVA
10041785	ELIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO
10024906	ELTON VIANA DA SILVA
10004278	ENDERSON ARAUJO FERNANDES
10009741	ERICK ALVES DE SOUSA
10057583	ERLAN DIEGO DE SOUZA
10009129	ERLANDO SILVA DE MEDEIROS
10033518	EVANDRO VIEIRA LOPES
10009276	EVERTON MADRUGA DA SILVA
10009064	FABIANO ALEXANDRE DA SILVA
10008190	FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA
10003251	FABIO ALVES DE OLIVEIRA
10048250	FABIO DE MOURA RIBEIRO
10000618	FRANCIELIO SABOIA PONTES
10015611	FRANCINATO DE MOURA GOMES
10031100	FRANCINE PORTELA DE MOURA FILHO
10015120	FRANCISCO ADAILTON CARVALHO COSTA
10010443	FRANCISCO AGEU LOBO CAVALCANTE
10010391	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA DA SILVA
10031137	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO PAIVA
10017320	FRANCISCO BONIEK SOUSA DE OLIVEIRA
10000287	FRANCISCO BRUNO LUZ SILVA
10010792	FRANCISCO CEZIMAR MAIA DOS SANTOS
10007650	FRANCISCO CLEILTON SIQUEIRA DE SOUSA
10018169	FRANCISCO CLEZIANO MENDES DE LIMA
10003649	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS JUNIOR
10013890	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CHAVES
10026040	FRANCISCO DIOGO GOMES NOGUEIRA
10029514	FRANCISCO EDICLEY GONCALVES
10051828	FRANCISCO EDUARDO PAZ BRAGA
10014392	FRANCISCO FABRICIO FREITAS BARBOSA
10043804	FRANCISCO FAGNER DE FARIAS MESQUITA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*

Insc	Nome
10002092	FRANCISCO HEDILENNO DE CARVALHO SILVA
10037198	FRANCISCO HELDER CRUZ DE SOUSA
10030968	FRANCISCO HENRIQUE ALENCAR DA SILVA
10014215	FRANCISCO ISMAQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO
10047158	FRANCISCO JEFFERSON CAVALCANTE ARAUJO
10010153	FRANCISCO JOEL GALVAO SILVA
10000789	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO
10022236	FRANCISCO JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS
10006670	FRANCISCO LEANDRO BRAGA PINTO
10034461	FRANCISCO LEANDRO CONCEICAO SANTANA
10019046	FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
10012367	FRANCISCO LEURIBERTO OLIVEIRA
10035584	FRANCISCO LINDEMBERG PEREIRA CANDIDO
10017638	FRANCISCO MAILSON OLIVEIRA DE SOUSA
10020385	FRANCISCO MAIRTON HONORIO DA SILVA
10036609	FRANCISCO MARCIANO DOS REIS OLIVEIRA
10020398	FRANCISCO MARCIO MACHADO FERREIRA
10011265	FRANCISCO MARCIO RABELO MAGALHAES
10017370	FRANCISCO MICHEL DA SILVA SOUSA
10026260	FRANCISCO NATANAEL RODRIGUES ABREU
10007038	FRANCISCO NIULAN HONORATO
10006167	FRANCISCO PHILIP DE AZEVEDO BEZERRA
10000761	FRANCISCO RAFAEL MOURA SOARES
10001876	FRANCISCO REGINALDO FREITAS SILVA
10041353	FRANCISCO REGIS JUSTA SANTOS
10037949	FRANCISCO RIVELINO LIMA DE SOUSA
10039523	FRANCISCO RODOLFO CARDOSO SILVA
10041956	FRANCISCO RONALDO MOREIRA ALVES
10003126	FRANCISCO ROSBERG ALVES JULIAO
10010694	FRANCISCO SILVA DE SOUSA
10035761	FRANCISCO WBIRAILTON FIDELIS
10034253	FRANCISCO WELLINGTON COSTA SIMOES
10010266	FRANCISCO WELTOM DE SOUZA BARBOSA
10031608	FRANCISCO WISLLYL RIBEIRO DOS SANTOS
10026551	FRANKLIN BEZERRA ROCHA
10018830	FRANSUALDO MATIAS MARCELINO
10000843	GEISLANIO DE FREITAS AMANCIO
10029758	GEOVANE MACEDO SILVA
10028939	GILBERTO PEREIRA CIRINO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*

Insc	Nome
10015264	GILCASSIO OLIVEIRA DA SILVA
10002824	GILDERLAN COELHO ARAUJO
10027863	GUSTAVO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
10028502	GUSTAVO MACHADO PORTELA NETO
10019058	GUTEMBERG SOUSA LIMA
10015508	HALISSON ASSUNÇÃO DE MEDEIROS
10004793	HEBERT NAHUM DA SILVA SOUZA
10028378	HELICIO GERALDO DE OLIVEIRA FILHO
10005418	HELDER SILVA ALMEIDA
10028905	HENRIQUE SOARES DE FARIAS
10037175	HERBESON ARRUDA MAGALHAES
10024120	HIGOR MARTINS ALVES
10026218	HUGO LINS RODRIGUES GOMES
10025499	HUGO MARTINS TELES DE SOUZA
10039416	IDELSON BEZERRA FERREIRA DE ABREU
10042983	IGOR PRADO BORGES DE OLIVEIRA
10032711	IRAILTON JOSE ALVES DE OLIVEIRA
10020571	IRAMILTON DO NASCIMENTO COSTA
10021428	ISAAC SOUZA FONTELES
10012883	ISAIAS BENICIO DE LIMA
10051248	ISMAEL ALVES TORRES
10007885	ISNARIO DA SILVA RODRIGUES
10001267	ISRAEL AZIZ MARQUES BRANCO
10023913	ISRAEL MELO DE AQUINO
10001513	ITALO DYEGO PEQUENO BARBOSA
10025797	ITALO LUAN LIMA MONTEIRO
10042410	JACKSON DE SOUZA ROCHA
10045914	JADSON HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA
10021415	JAIME SILVA SAMPAIO
10022464	JAIR SOARES DE SOUSA
10001103	JAIRES DA SILVA VIEIRA
10033989	JAIRLY MAIA DE MEDEIROS
10016096	JAIRO GILFORT BARBOSA DE LEMOS
10058153	JAMERSON BEZERRA CALIXTO
10014639	JANESON COSTA CASTRO
10041516	JEAN CLAUDYO ARAUJO GOMES
10043861	JEAN MARCEL DE MORAIS PEREIRA
10051801	JEDIEL COSTA MARCELINO DA SILVA
10033049	JEFERSON MELO MACIEL



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*

Insc	Nome
10003766	JEFFERSON CRUZ TARGINO
10014434	JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA
10006990	JEFFERSON FELIPE NOGUEIRA MARIANO
10063037	JHONES CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA
10004337	JOAO BATISTA MOTA NETO
10006355	JOAO GILVAN DA COSTA BATISTA
10016766	JOAO ITALO VIEIRA PINHEIRO
10002273	JOAO MIGUEL DE FREITAS TITO
10022145	JOAO PAULO DA SILVA MACIEL
10022286	JOAO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
10048952	JOAO RAMALHO DANTAS NETO
10004445	JOAO SERGIO SOARES FARIAS
10015607	JOAO VITOR DE ASSIS RUFINO
10020125	JOCICLEISON DE LIMA ALVES
10016364	JONAS FERREIRA DE AMORIM DOS SANTOS
10023419	JONATHAN FARIAS DA SILVA
10000242	JONATHAN TEIXEIRA DA COSTA
10005922	JORDANO BRUNO ALVES DE AGRELA
10003420	JORGE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
10032737	JOSE AIRTON PAIVA SOARES JUNIOR
10049804	JOSE ALMIR DA SILVA FILHO
10007449	JOSE ALVES DA CUNHA JUNIOR
10039505	JOSE ARI DE ALMEIDA FILHO
10003759	JOSE ATILA COSTA NASCIMENTO
10007295	JOSE AURELIANO TORRES NETO
10023501	JOSE BORGES DE MORAES NETO
10020863	JOSE CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR
10043317	JOSE DIMAS DE SOUSA
10012727	JOSE EDER ARAUJO OLIVEIRA
10020188	JOSE EDIRLANE FERREIRA
10010337	JOSE FERNANDO SOUSA
10024811	JOSE FERREIRA
10017664	JOSE HELDER DA COSTA RIBEIRO
10014400	JOSE IVAN SALGUEIRO DE CARVALHO
10014229	JOSE JONAS LIMA PEREIRA
10019561	JOSE LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
10044841	JOSE MARCELO PEREIRA GALVAO
10022518	JOSE MARQUINELES COELHO LINS
10015779	JOSE OLAVO RODRIGUES SOUSA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*

Insc	Nome
10004315	JOSE PAULO VIEIRA NETO
10022512	JOSE RAFAEL BATISTA ALCANTARA
10027222	JOSE RIBEIRO MAGALHAES
10017353	JOSE ROBERTO LEMOS SOARES
10034585	JOSE RODRIGO DA SILVA
10030529	JOSE ROGERLAN ALVES ANDRADE
10039658	JOSE ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS
10048035	JOSE SAMUEL DE ALENCAR SANTOS
10005842	JOSE SILVA DE OLIVEIRA
10034187	JOSE ULISSES LOPES DE SOUSA
10015250	JOSE VAGNER CAVALCANTE CALISTO
10036758	JOSE VALDER SILVA SOUSA
10063678	JOSE VALTER DA SILVA
10006503	JOSE WILLIAM LIMA TEIXEIRA
10038642	JOSIEL SILVEIRA GOMES
10043908	JOSIMAR DOS SANTOS COSTA
10026757	JOSIVAN DE JESUS CARDOSO
10007987	JULIO CARDOSO BRANDAO DA SILVA
10026855	JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
10031299	JULIO CESAR NEVES GURGEL
10028795	JULIO CESAR SOARES DOS SANTOS
10004361	KAIO DA SILVA LIMA
10049190	KLVEVERTON CORDEIRO XIMENES
10030834	LAERCIO DOMINGOS DE SOUSA
10062515	LAUDIO NARSSON DA SILVA
10041032	LEE HANEY PEREIRA
10035887	LENILDO CASSIANO PEREIRA MASCARENHAS
10005894	LEONARDO BRITO FERNANDES
10001820	LEONARDO PESSOA LESSA
10048586	LEONARDO SAMPAIO BEZERRA DE AQUINO
10040682	LEVI JOAQUIM MATOS FILHO
10003451	LUAN CASTRO ALBUQUERQUE
10017879	LUCAS AGUIAR SENA
10001329	LUCAS RODRIGUES DE BRITO
10025232	LUCIANO CARNEIRO LEAO
10002469	LUCIO IAGO LIMA TEIXEIRA
10031467	LUIS CARLOS LUSTOSA SOUTO
10006936	LUIZ EDUARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
10020735	MACIEL FERREIRA DE SOUSA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*

Insc	Nome
10035544	MAILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES
10041665	MAR DE DAVI MAIA DE ARAUJO ANDRADE
10040144	MARCILIO DE SALES FERREIRA
10057631	MARCIO DA SILVA XAVIER
10005106	MARCIO GARDEL BARBOSA APOLIANO
10027338	MARCO RAFAEL SILVA FERREIRA
10012444	MARCOS AURELIO SOARES COSTA FILHO
10042367	MARCOS VENICIUS COSTA
10017679	MARLON MOUTSEN VIANA SALES
10023529	MARLOS ANTONIO DE ASSIS BRITO
10004122	MATHEUS TEIXEIRA LOPES
10061413	MATIAS AILTON DE SOUSA
10059949	MOISES GOIABEIRA DE LIMA
10046317	MYCHAEL JACKSON MATOS LIMA
10014282	NAILSON PEREIRA DA SILVA
10010110	NARCELIANO GONCALVES LEANDRO
10001038	NATANAEL CARLOS BATISTA CORDEIRO
10008615	NATANAEL MOREIRA DE ARAUJO
10024895	NATANIEL BRAUNA DE SOUZA
10043145	NILSON CASTRO DE SOUSA
10025650	ORISMILDE NECO FERREIRA
10040486	ORLANDO RODRIGUES DA SILVA
10008230	PAULO ALBERTO DUARTE PONTE
10025529	PAULO ALFREDO DO NASCIMENTO LIMA
10026827	PAULO DAVID PEREIRA DOS SANTOS
10005689	PAULO DOUGLAS DOS SANTOS DE SOUSA
10040065	PAULO FERNANDO OLIVEIRA SILVA
10034551	PAULO HENRIQUE DIAS SIQUEIRA
10004905	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO
10030060	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA
10005434	PAULO THIAGO SEILVA REIS
10023157	PAULO WELTON NASCIMENTO DA ROCHA
10001573	PEDRO ANGELO FEITOSA ARRUDA
10031203	PEDRO DE PAULO DE SOUSA SANTOS
10022017	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO
10003347	PEDRO ITALO DOS SANTOS MATOS
10010340	PEDRO KILDER SANTIAGO DE MENEZES
10044967	PEDRO PAULO SANTOS PEREIRA
10019452	PEDRO SUENON ALVES DE ARAUJO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*

Insc	Nome
10033175	PERIVALDO SILVA DOS SANTOS
10008956	RAFAEL PAZ DE OLIVEIRA
10014292	RAFAEL PEDROSA DA COSTA
10001772	RAFAEL ROBSON DE CASTRO BERNARDINO
10048664	RAFAEL YARI CORDEIRO
10027215	RAIMUDO MOREIRA PINHEIRO
10003579	RAIMUNDO JUVENAL XIMENES FILHO
10046342	RAIMUNDO WAGNER BARROS DA SILVA
10001417	RANIERY DANTAS SOARES
10044821	RAONNY NEMBERKS ALMEIDA DE QUEIROZ
10047107	RAPHAEL CAVALCANTI SILVA
10030237	RAPHAEL FARIAS CANDIDO
10036579	RENATO CIPRIANO FERREIRA NASCIMENTO
10020965	RENATO KLEBER PEREIRA BASTOS
10001798	RENATO MONTEIRO LIMA
10025740	RICARDO MARTINS DOS SANTOS
10052760	ROBERT RIBEIRO DE OLANDA BONIFACIO
10017006	ROBERTO RAFAEL MONTEIRO BEZERRA
10012079	ROBERTSON HITALO LOPES GOMES
10021580	ROBSON EUGENIO PEREIRA DE LIMA
10019053	ROBSON MILLER FERREIRA PAIVA
10025148	ROMARIO GONÇALVES DA SILVA
10016203	RONALDO NUNES CRUZ
10006887	SAMUEL LOPES DOS SANTOS
10008951	SAMUEL SANTOS DE CASTRO
10000289	SAMUELISSON RAMOS DA COSTA
10043998	SEBASTIAO NUNES DE MELO JUNIOR
10002665	SERGIO EMMANUEL SANTIAGO REIS
10037085	THIAGO DAMIAO DE LIMA
10025572	THIAGO JOSE FERREIRA DE MOURA
10044413	THIAGO NOGUEIRA DE SOUZA SARAIVA
10035251	THOMAS EDSON GOES DE ARAUJO FILHO
10053118	THOMAS RAVELLY ROCHA SAMPAIO
10035915	TIAGO ALENCAR KOURY
10041310	TIAGO DE PAULA ARAUJO
10016967	TIAGO SOARES TAVARES
10035980	VALENCIO DARLAN DE SOUZA MOURA
10038234	VANDEMBERG DA ROCHA RODRIGUES
10011366	VINICIUS ARAUJO BRAGA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*

Insc	Nome
10030187	VINICIUS GUTHIERRE GONÇALVES RIBEIRO
10001791	VITOR HUGO ALBUQUERQUE GAMA
10003573	WAGNER SANDYS PINHEIRO DE LIMA
10011898	WALESON HUDSON LIMA DA SILVA
10028290	WANDER ALCANTARA PORTELA
10020406	WANDERLEY DO NASCIMENTO CHAVES
10021535	WANDERSON MARCIO CUNHA MARTINS
10011153	WARNER MARTINS BASTOS
10008102	WESLEY DE CARLOS FERNANDES RODRIGUES
10046653	WESLEY DOUGLAS ROCHA DO NACIMENTO
10044827	WESLLE DOS SANTOS ROCHA
10001690	WESLLEY SILVA MOREIRA
10000407	WILDSON SOUZA DO NASCIMENTO
10013540	WILLAMS HONORATO DA SILVA
10001076	WLADMIR SIQUEIRA DE FARIAS

## 1.1.2 FEMININO

Insc	Nome
10025108	ALINE MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
10004420	ARLANDIA CANDIDO MOREIRA
10029103	COSMA MOREIRA TEIXEIRA
10057527	DANUTA TEREZA MENDES LIMA
10033150	ERISLANE DE FREITAS MAGALHAES
10000727	GABRIELA PINTO DA SILVA MAIA
10010211	GINERLANDIA MENESES DE SOUSA
10006973	GLEICIANE CRUZ DA SILVA
10047944	HANNA STEPHANI SOUTO DE MOURA
10006290	JACQUELINE DE JESUS GOMES
10001776	JOANA DARC DANTAS PEREIRA
10005150	JOYCE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
10038227	KARINA DO NASCIMENTO DE SOUSA
10017450	MARIA JOZIANE DE AVILA SOUSA
10015175	NARA RAQUEL DE SOUZA
10008902	OLIVIA CASTELO DE MESQUITA
10026011	PAULA NEIVA DE SOUSA NOGUEIRA
10046523	ROSY MARY SOARES DA SILVA
10030740	SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA
10007793	SANDRA ALVES DA ROCHA



Insc	Nome
10036486	SANDRA SAMARA DE OLIVEIRA ALVES
10019646	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS
10003138	WIRLANY DA SILVA QUEIROZ

## 2 DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### 2.1 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1.1 O Curso de Formação Profissional (CFP), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP|CE), será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura, por este edital, pelo Regulamento do Curso de Formação Profissional e de outros editais que venham a ser publicados, bem como no que couber, pela Instrução Normativa nº 001/2013 – DG/AESP|CE.

2.1.2 O Curso de Formação Profissional - 3ª Turma será realizado na cidade de Fortaleza/CE, ocorrendo a Solenidade Preparatória no dia 30 de dezembro de 2013, com término provável do Curso de Formação Profissional em 10 de maio de 2014, na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE e nas demais Unidades do Sistema de Segurança.

2.1.3 O Curso de Formação Profissional - 3ª Turma terá a carga horária de 1.020 horas/aula, com módulos de Ensino Fundamental, Ensino Profissional e Ensino Complementar, e será dirigido à capacitação funcional do candidato, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, podendo ser desenvolvido em dias não úteis.

2.1.4 O Curso de Formação Profissional - 3ª Turma será constituído – além dos módulos de Ensino Fundamental, Ensino Profissional e Ensino Complementar – de prova de capacidade física, de avaliação psicológica, de investigação social, todas de caráter eliminatório, e de prova final, de caráter eliminatório e classificatório.

2.1.5 Será considerado reprovado e eliminado do certame o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades previstas **em cada disciplina** e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais;
- b) for considerado inapto na prova de capacidade física ou não recomendado na avaliação psicológica, ou, ainda, contraindicado na investigação social;
- c) obtiver conceito desfavorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional a ser apurada nos termos do Regulamento do CFP.
- d) obtiver nota final na prova objetiva do Curso de Formação Profissional inferior a 70% dos pontos possíveis.

2.1.6 As despesas decorrentes da participação no concurso público serão custeados pelos candidatos.

2.1.6.1 Durante o Curso de Formação Profissional, o candidato fará jus à Bolsa Custeio, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o



direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Estadual, sob a responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ou da Polícia Militar do Ceará.

## **2.2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.2.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional será realizada em duas fases para todos os candidatos convocados neste edital.

2.2.1.1 A primeira fase será exclusivamente via internet.

2.2.1.2 A segunda fase será presencial, com a entrega da documentação para ingresso no Curso de Formação Profissional e da documentação exigida para a Investigação Social.

2.2.2 Somente serão admitidos a matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e inferior a 30 (trinta) anos na data de 30 de maio de 2012.

2.2.2.1 Se do sexo feminino, não estar grávida, por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos.

2.2.3 Não serão aceitos, em qualquer uma das fases da matrícula, requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

## **2.3 DA MATRÍCULA – PRIMEIRA FASE**

2.3.1 A matrícula – primeira fase será realizada via internet, no endereço eletrônico <http://matricula.aesp.ce.gov.br/cfpsoldadopmt3>, devendo o candidato preencher a ficha de matrícula disponível, das 10 horas do dia 9 de dezembro de 2013 às 16 horas do dia 11 de dezembro de 2013, observado o horário local.

### **2.3.2 DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA – PRIMEIRA FASE**

2.3.2.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://matricula.aesp.ce.gov.br/cfpsoldadopmt3>, imprimir o comprovante e entregá-lo, pessoalmente, por ocasião da realização da segunda fase da matrícula.

2.3.2.1.1 A AESP|CE não se responsabilizará pela solicitação de matrícula – primeira fase – não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.2.1.2 Uma vez efetuada a matrícula – primeira fase – no Curso de Formação Profissional, não serão permitidas, em hipótese alguma, quaisquer alterações. Novas tentativas de matrícula serão bloqueadas pelo sistema.



2.3.2.2 Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, no momento da matrícula – primeira fase – do Curso de Formação Profissional, ordenar por preferência todos os locais onde serão realizados o CFP, disponíveis no formulário. Para a distribuição dos candidatos nos locais do Curso de Formação Profissional será respeitada a ordem de sexo/classificação e o limite de vagas disponíveis por sexo/local.

2.3.2.3 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula – primeira fase, até as 16 horas do dia 11 de dezembro de 2013 no Curso de Formação Profissional, será eliminado do certame.

2.3.2.6 Se comprovado, a qualquer tempo que o candidato não atenda o requisito disposto no subitem 3.4 do Edital nº 1/2011 – PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, será eliminado do certame.

2.3.2.7 O candidato convocado que não realizar a matrícula – primeira fase, estará impedido de prosseguir para a matrícula – segunda fase, sendo automaticamente eliminado do concurso.

## **2.4 DA MATRÍCULA – SEGUNDA FASE**

2.4.1 O candidato que realizar a matrícula – primeira fase deverá entregar, pessoalmente, das **9 horas às 16 horas** (horário local) nos dias 18 e 19 de dezembro de 2013, os documentos relacionados abaixo, na **Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP|CE), localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1251, Bairro Mondubim - Fortaleza/CE.**

2.4.2 Documentos exigidos para o Curso de Formação Profissional:

a) Comprovante de matrícula – primeira fase.

b) Duas fotografias 3x4 colorida, recente, de frente, com fundo branco, com a cabeça descoberta. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

c) Carteira de identidade civil (RG) – cópia autenticada em cartório;

d) Atestado médico **original**, que deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** a realizar atividades físicas e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a data início do Curso.

e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação **somente** para os candidatos que forem habilitados.

2.4.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o curso, sendo automaticamente eliminado.

2.4.4 O atestado médico exigido e entregue para o Curso de Formação Profissional, não será considerado para as provas de capacidade física.

## **2.5 Documentos exigidos para a Investigação Social**

2.5.1 Entregar duas fotografias 5x7 coloridas, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, com fundo branco. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

2.5.2 Apresentar **original** e entregar **cópia autenticada em cartório**:

I. A todos os candidatos:



- a) Carteira de identidade civil (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso.
- e) Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Certidão de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino;

II. Aos candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra Corporação Militar:

- g) Certificado de Reservista;
- h) Declaração de comportamento ou de honra ao mérito.

III. Aos candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta:

- i) Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado *ex officio* “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial.

#### 2.5.3 Entregar **original**:

- h) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da Jurisdição onde reside.
- i) Certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
- j) Certidão de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e à Polícia Civil/CE
- k) Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, datada na efetivação da matrícula – segunda fase e assinada.

2.5.4 O candidato deverá entregar, juntamente com os documentos listados, preenchidos de próprio punho, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponibilizado no *site* da AESP|CE, por ocasião da matrícula – segunda fase.

2.5.5 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicado edital constando a homologação da matrícula, a distribuição dos candidatos nos locais do curso e a convocação para o credenciamento e para o Curso de Formação Profissional somente dos candidatos que tiverem com a documentação considerada regular e que tiverem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e inferior a 30 (trinta) anos, na forma do subitem 2.2.2 deste edital.

2.5.6 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de realizar o credenciamento por qualquer motivo no Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais.



2.5.7 O candidato que tiver a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional será submetido à investigação social e/ou funcional, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

2.5.8 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula – primeira e segunda fases, no Curso de Formação Profissional, que formalize, imediatamente, sua decisão a AESP|CE por meio de preenchimento de formulário específico disponível no site da AESP|CE ([www.aesp.ce.gov.br](http://www.aesp.ce.gov.br)) do fax (85) 32960074.

## **2.6 DO CREDENCIAMENTO E DA SOLENIDADE PREPARATÓRIA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.6.1 O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado para o credenciamento e para a Solenidade Preparatória do Curso de Formação Profissional.

2.6.2 O candidato, obrigatoriamente, deverá comparecer para o credenciamento e para a Solenidade Preparatória, em data e horário a serem divulgados por ocasião desta convocação, portando documento de identidade original.

2.6.3 O candidato deverá providenciar com recursos próprios, o uniforme para utilização durante o CFP, inclusive na Solenidade Preparatória, conforme padrão normatizado pela AESP|CE.

2.6.4 Os candidatos deverão seguir criteriosamente o corte de cabelo que reza o Regulamento do CFP, a ser divulgado no início do Curso de Formação Profissional, que deverá já ser adotado para a Solenidade Preparatória. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

2.6.5 A convocação para o credenciamento e para a Solenidade Preparatória do Curso de Formação Profissional será divulgada na data provável de 26 de dezembro de 2013.

## **2.7 DO UNIFORME DOS CANDIDATOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.7.1 Para as aulas do Curso de Formação Profissional, os candidatos deverão adquirir os uniformes, conforme padrão normatizado pela AESP|CE;

2.7.2 As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos candidatos.

## **2.8 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.8.1 A frequência às atividades do Curso de Formação Profissional é obrigatória e será aferida por disciplina, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.8.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância para a assinatura de frequência, 15 minutos após o início das atividades.



2.8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.8.4 Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos tais como *smartphone*, *tablets*, *ipod*®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica ou similar, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, máquina fotográfica durante as aulas do Curso.

2.8.5 Não será permitido o registro de fotografias, nem de filmagens das aulas do Curso de Formação Profissional, bem como a gravação de arquivos disponibilizados para o uso exclusivo dos instrutores.

## **2.9 DA PROVA OBJETIVA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.9.1 Será aplicada ao final do Curso de Formação Profissional, uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 120 itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso.

2.9.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado.

2.9.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

2.9.4 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.9.5 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será eliminado do certame.

2.9.6 Mais informações a respeito da prova objetiva do Curso de Formação Profissional serão divulgadas no edital de convocação específico para essa fase.

## **2.10 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

2.10.1 A prova de capacidade física será realizada, em até duas oportunidades, durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado inapto. Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 15 (quinze) dias, sendo que, em cada chance deverá ser utilizado, preferencialmente, o mesmo local. Caberá a AESP|CE formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional. O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de **dois dias**, contados da divulgação do edital de resultado provisório.

2.10.2 O candidato considerado inapto na prova de capacidade física e não conseguindo reverter à situação por ocasião da interposição dos recursos, será eliminado do Curso de Formação Profissional e consequentemente do concurso e não terá classificação alguma.

2.10.3 Mais informações a respeito da prova de capacidade física serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.



## **2.11 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

2.11.1 A avaliação psicológica será realizada, em até duas oportunidades, durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado não recomendado. Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 15 (quinze) dias. Caberá o AESP|CE formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional. O candidato considerado não recomendado poderá interpor recurso no prazo de **dois dias**, contados da divulgação do edital de resultado provisório.

2.11.2 Será observado como parâmetro da avaliação psicológica o perfil profissiográfico correspondente ao futuro policial militar, conforme estabelecido pela PMCE.

2.11.3 O candidato considerado não recomendado na avaliação psicológica, e não conseguindo reverter à situação por ocasião da interposição dos recursos, será eliminado do Curso de Formação Profissional e consequentemente do concurso e não terá classificação alguma.

2.11.4 Mais informações a respeito da avaliação psicológica serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

## **2.12 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

2.12.1 Será de responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social a realização da investigação social, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, conforme Instrução Normativa 001/2011.

2.12.2 A investigação social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de militar estadual, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida do Soldado Policial Militar.

2.12.3 A investigação social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente do início de sua realização.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A relação dos candidatos que tiveram a sua matrícula homologada, bem como a divulgação da distribuição dos candidatos por locais de realização do CFP, a convocação para o credenciamento e para a Solenidade Preparatória, serão divulgados no endereço eletrônico [www.aesp.ce.gov.br](http://www.aesp.ce.gov.br), na data provável de **26 de dezembro de 2013**.

3.2 A prova de capacidade física, a avaliação psicológica e a investigação social serão realizadas durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato observar o disposto no **item 9** do Edital nº 1/2011 – PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e do edital de convocação para essas fases.



3.3 A AESP|CE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

**ANTONIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**

Secretário do Planejamento e Gestão